



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

---

Relatório Final

Petição n.º 251/XIV/2.ª

**Autora do Relatório:**

**Alexandra Tavares de  
Moura (PS)**

**N.º de assinaturas: 8627**

---

**Assunto:** Pela revisão das carreiras técnicas da DGRSP e criação da carreira única de técnico/a de reinserção

**1.º Peticionário:** Fernando Miguel Silva Gonçalves



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

**ÍNDICE**

<b>I – NOTA PRÉVIA.....</b>	<b>3</b>
<b>II – OBJETO DA PETIÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>III – ANÁLISE DA PETIÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>IV – INICIATIVAS PENDENTES .....</b>	<b>4</b>
<b>V – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>A) PEDIDOS DE INFORMAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>V – OPINIÃO DA RELATORA.....</b>	<b>9</b>
<b>VI – CONCLUSÕES E PARECER.....</b>	<b>9</b>



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

**I – Nota Prévia**

A presente petição deu entrada no Parlamento a 25 de maio de 2021, sendo dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia da República. A 27 de maio, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia, Deputado Fernando Negrão (PSD), a petição foi remetida à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local (CAPMADPL), para apreciação, tendo chegado ao seu conhecimento nesse dia.

Trata-se de uma petição coletiva, nos termos do estatuído no n.º 3 do artigo 4.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, doravante LEDP, aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação das Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto e 51/2017, de 13 de julho, que a republicou, pela Declaração de Retificação n.º 23/2017, de 5 de setembro e pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro.

O objeto desta petição está especificado e o texto é inteligível, o primeiro peticionário encontra-se corretamente identificado, sendo mencionado o seu nome completo, bem como a data de nascimento, o endereço de correio eletrónico, a morada e o contacto telefónico, e ainda o número e a validade do documento de identificação, mostrando-se ainda genericamente cumpridos os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º (Forma) e 17.º (Tramitação das petições dirigidas à Assembleia da República) da LEDP.

**II – Objeto da Petição**

Os **8627** (oito mil seiscentos e vinte e sete) peticionários alertam para o facto de que na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais exerciam funções, no final de 2019, técnicos profissionais de reinserção social, técnicos superiores de reinserção social e técnicos superiores de reeducação, integrados nas diferentes unidades orgânicas, que desempenham funções de primordial importância, críticas para a



### Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

manutenção da ordem constitucional através da prevenção da criminalidade e integração social de adultos e jovens delinquentes ou em risco de delinquir, funções que se revestem de especial complexidade e exigência, mas a respetiva carreira ainda não foi revista e regulamentada como carreira especial. Nesta sequência, solicitam que a criação da carreira única de técnico de reinserção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) seja discutida na Assembleia da República.

### **III – Análise da Petição**

O objeto desta petição está especificado e o texto é inteligível, o primeiro peticionante encontra-se corretamente identificado, sendo mencionado o endereço de correio eletrónico, bem como a nacionalidade, a data de nascimento, a morada e o contacto telefónico, e ainda o tipo, o número e a validade do documento de identificação, mostrando-se ainda genericamente cumpridos os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP.

De facto, a presente petição não só não comporta a dedução de uma pretensão ilegal, como também não visa a reapreciação de decisões dos tribunais ou de atos administrativos insuscetíveis de recurso. Para além disso, não almeja a reapreciação, pela mesma entidade, de casos já anteriormente apreciados na sequência do exercício do direito de petição, assim como não foi apresentada a coberto de anonimato, não carecendo ainda integralmente de fundamento.

### **IV – Iniciativas pendentes**

De acordo com a nota técnica e da pesquisa efetuada à base de dados do processo legislativo e atividade parlamentar (PLC), verificou-se que, neste momento, não se encontram iniciativas pendentes.



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

**V – Diligências efetuadas pela Comissão**

**a) Pedidos de informação**

Foram solicitados pela comissão pedidos de informação à Ministra da Justiça, à Ministra de Estado e da Presidência e à Secretaria de Estado da Modernização Administrativa.

As respostas foram rececionadas a 14 de junho de 2022 por parte da Ministra da Justiça e a 6 de julho de 2022 do Gabinete do Senhor Primeiro-Ministro.

Não foi recebida, até à data da elaboração do presente relatório mais nenhuma resposta

**b) Audição realizada em 2022-06-09**

Reproduz-se o relatório:

“A Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS), na qualidade de relatora da petição supra identificada, cumprimentou os dois peticionários presentes (Drs. Fernando Gonçalves e Pedro Gonçalves, respetivamente, Presidente e Secretário do SinDGRSP - Sindicato dos Técnicos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais), explicou a metodologia adotada para aquela audição, e deu-lhes a palavra para uma intervenção inicial.

Os peticionários começaram por agradecer o agendamento daquela audição bem como aos milhares de cidadãos que subscreveram a petição e que a tornaram possível.

Explicaram que, em 1991, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 346/1991, de 18 de setembro - Cria a carreira técnica superior de reeducação na Direção-Geral dos Serviços



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

Prisionais. Estão em causa os técnicos que trabalham nos estabelecimentos prisionais, que elaboram os planos de reinserção.

Em 1999, a Lei Tutelar Educativa, Lei n.º 166/1999, de 14 de setembro, no seu artigo 178.º a) preconizava que são autorizadas em centro educativo medidas de contenção física pessoal. É facto que os técnicos de reinserção social lidam com delinquência juvenil.

O Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 16 de julho, veio reestruturar o Instituto de Reinserção Social. Em 2002 e 2004 deu-se o início da vigilância eletrónica.

Em 2008 operou-se a revisão das carreiras. Em 2009, foi criado o Sindicato dos Técnicos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais exerciam funções, no final de 2019, técnicos profissionais de reinserção social, técnicos superiores de reinserção social e técnicos superiores de reeducação, integrados nas diferentes Unidades Orgânicas da DGRSP. Estes técnicos desempenham funções de primordial importância, críticas para a manutenção da ordem constitucional através da prevenção da criminalidade e integração social de adultos e jovens delinquentes ou em risco de delinquir, funções que se revestem de especial complexidade e exigência. Contudo, a respetiva carreira profissional não foi até à data revista nem regulamentada como carreira especial no âmbito da Administração Pública, embora a necessidade dessa regulamentação decorra da lei e tenha sido várias vezes reconhecida pelo Ministério da Justiça, sendo não só uma reivindicação destes profissionais, como uma necessidade em função da sua especificidade.

Interveio a Senhora Deputada Palmira Maciel (PS), que, tendo apresentado cumprimentos, disse que o GP do PS está atento às reivindicações do sindicato e



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

deseja contribuir para as alterações possíveis de acordo com as competências dos Deputados da Assembleia da República. Quis saber se o número de técnicos tem decrescido e se o sindicato já apresentou algum pedido de reunião junto da tutela para negociação das respetivas carreiras e, em caso afirmativo, se apresentaram alguma proposta em concreto.

A Senhora Deputada Cristiana Ferreira (PSD) cumprimentou os peticionários presentes, sublinhou a importância do exercício do direito de petição bem como a pertinência das suas pretensões. Lembrou que o GP do PSD, reconhecendo a necessidade de uma reforma estrutural da administração pública, entende a justeza da dedução da petição e, por isso, estará sempre disponível para colaborar. Quis saber se o sindicato já reuniu com a nova equipa ministerial, quais as suas reais expectativas, qual o universo de trabalhadores que está em causa e qual o modelo de formação defendido.

O Senhor Deputado Bruno Nunes (CH), depois de cumprimentar os presentes, afirmou que o Parlamento tem muita responsabilidade por, naquela data, existir uma petição com aquele teor. Para além da injustiça na progressão da carreira e na forma como os consecutivos governos se têm desresponsabilizado em torná-la mais atrativa e justa, quis saber se há técnicos que, por causa da mobilidade, assumem funções e responsabilidades para as quais não estão capacitados, não tendo sequer conhecimentos técnicos.

A Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) cumprimentou os peticionários e agradeceu a exposição inicial. Constatou que, infelizmente, se verifica uma desconsideração geral relativamente a diversas carreiras. Indagou que impactos diretos tem a inexistência de uma carreira especial ao nível das remunerações, por exemplo.

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE), tendo cumprimentado os peticionários, não deixou de comentar que o Estado muitas vezes é um mau patrão: não só paga



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

mal para as responsabilidades que exige, como dá más condições de trabalho e não valoriza os funcionários que tem e cujas funções são essenciais, o que, ao longo dos últimos anos, tem levado a uma perda humana importante. Concluiu dizendo que o GP do BE irá apresentar uma iniciativa para ser apreciada em simultâneo com a petição instando o Governo a sentar-se à mesa com vontade negocial para levar a sério a reivindicações apresentadas.

Na intervenção final, os peticionários responderam às questões colocadas: disseram que a carreira não é nada atrativa, o que é muito preocupante; confirmaram o que o Senhor Deputado Bruno Nunes referiu a respeito da mobilidade; relativamente ao número de funcionários TPRS são cerca de 150 (100 na vigilância eletrónica e 50 nos centros educativos); destes, 149 são técnicos de 2.ª classe, recebem cerca de 709 € por mês, ou seja, o mesmo que um estagiário. Confirmaram que já entregaram uma proposta de revisão da carreira ao Secretário de Estado da Justiça. O universo de técnicos superiores de reeducação que trabalham no sistema prisional é de 145 pessoas para 12 793 reclusos (dados de 31 de janeiro de 2020), o que dá um rácio de 88 reclusos por técnico. Os técnicos superiores começam por receber cerca de 900 € líquidos...

A Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS) renovou a possibilidade de os peticionários puderem enviar todos os documentos que entendam importantes, agradeceu os contributos dados e informou que oportunamente seriam informados a respeito da tramitação subsequente."

Link para audição:

<https://srvsgap/#!/activities/committeeActivities/hearings/127506/details>





Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

**V – Opinião da Relatora**

Sendo a opinião da relatora de «*emissão facultativa*», e nesta sede, não tomando posição acerca da petição em apreço, reserva a sua posição para a discussão em Plenário.

**VI – Conclusões e Parecer**

Face ao exposto, a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local emite o seguinte parecer:

- a) Atendendo ao número de subscritores deve a petição ser apreciada em Plenário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP, além da necessária publicação no *Diário da Assembleia da República*; em observância da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da LDP;
  
- b) Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 187/XIII/2.<sup>a</sup> e do presente relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP, ou para tomada das medidas que entenderem pertinentes;



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local  
c) Deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 08 de julho de 2022

**A Deputada Relatora,**

**A Presidente da Comissão,**

Assinado por: **ALEXANDRA NUNES ESTEVES  
TAVARES DE MOURA**  
Num. de Identificação: 08073818  
Data: 2022.07.11 13:13:38+01'00'

**(Alexandra Tavares de Moura)**

**(Isaura Morais)**